

# REGULAMENTO DO EURONEXT ACCESS

Regulamento II:  
Regras não Harmonizadas

MTF organizado pela  
EURONEXT LISBON

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 2 MAIO 2024



# ÍNDICE

<b>CAPÍTULO 1: DEFINIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL .....</b>	<b>3</b>
1.1. Definições locais .....	4
<b>CAPÍTULO 2: ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS .....</b>	<b>5</b>
2.1. Requisitos adicionais na Admissão à negociação de Instrumentos Financeiros Estruturados .....	6
2.2. Decisão da Euronext.....	6
<b>CAPÍTULO 3: SUSPENSÃO E EXCLUSÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1. Suspensão de Negociação .....	8
3.2. Exclusão .....	8
<b>CAPÍTULO 4: EVENTOS SOCIETÁRIOS .....</b>	<b>9</b>
4.1. Eventos Societários: todos os valores mobiliários .....	10
4.2. Reorganizações obrigatórias .....	10
4.3. Reorganizações Voluntárias: Ofertas públicas de aquisição .....	11
4.4. Distribuição de Valores Mobiliários .....	11
4.5. Distribuição em Dinheiro .....	12
<b>CAPÍTULO 5: COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO .....</b>	<b>13</b>

# CAPÍTULO 01: DEFINIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL



## 1.1. DEFINIÇÕES LOCAIS

Para efeitos destas Regras, os seguintes termos iniciados por maiúsculas, salvo quando especificamente se disponha em contrário, têm o seguinte significado:

<b>Código das Sociedades Comerciais</b>	o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, conforme alterado e em vigor;
<b>CMVM</b>	Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
<b>Instrumentos Financeiros Estruturados</b>	instrumentos financeiros que tenham um comportamento derivado de um ativo subjacente.
<b><i>Investment Product</i></b>	Instrumentos Financeiros Estruturados que não sejam <i>Leveraged Products</i> .
<b><i>Leveraged Products</i></b>	Warrants Autónomos ou Instrumentos Financeiros Estruturados ou outros instrumentos financeiros com comportamento mais do que proporcional (negativo ou positivo) em relação ao ativo subjacente ou estruturado sob condições especiais de vencimento.

# CAPÍTULO 2: ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS



### 2.1. REQUISITOS ADICIONAIS NA ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS ESTRUTURADOS

Os Instrumentos Financeiros Estruturados são qualificados como *Leveraged Products* ou *Investment Products*.

Sem prejuízo da Regulamentação Nacional, um Emitente deve preparar um Documento de Apresentação para que os seus Instrumentos Financeiros Estruturados sejam admitidos à negociação no Euronext Access, exceto se se tratar de um pedido para que os seus Instrumentos Financeiros Estruturados sejam admitidos à negociação através de uma Colocação Privada.

Os Instrumentos Financeiros Estruturados devem ser emitidos por uma instituição de crédito ou uma empresa de investimento com sede num Estado-Membro da União Europeia ou num país terceiro, desde que, neste caso, a Euronext entenda estarem cumpridas normas prudenciais equivalentes às que constam da legislação da União Europeia.

A Euronext pode permitir que sejam admitidos à negociação no Euronext Access instrumentos financeiros emitidos por entidades que não revistam a qualidade indicada no parágrafo anterior, desde que seja prestada garantia adequada por uma entidade idónea ou celebrado contrato com efeitos equiparado.

Para os produtos de Instrumentos Financeiros Estruturados indexados (1) a uma mercadoria subjacente, (2) a um índice de mercadorias subjacente (3) ou a qualquer subjacente com uma componente de mercadorias, a Euronext Lisbon sujeitará a admissão à negociação (e potencial subsequente aumento) para uma quantidade total máxima de 2,5 milhões de valores mobiliários por código ISIN.

### 2.2. DECISÃO DA EURONEXT

#### 2.2.1. Prazo de decisão

Em caso de admissão ou recusa, de Instrumentos Financeiros Estruturados, o prazo máximo para a decisão é de dois (2) dias úteis.

A decisão de admissão à negociação da Euronext não envolve qualquer garantia desta entidade gestora quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos instrumentos financeiros a admitir à negociação.

A Euronext pode condicionar a admissão à negociação à celebração de um contrato de criação de mercado entre um Criador de Mercado e a Euronext.

# CAPÍTULO 3: SUSPENSÃO E EXCLUSÃO



### 3.1. SUSPENSÃO DE NEGOCIAÇÃO

A Euronext pode suspender a negociação de um Valor Mobiliário por iniciativa própria (nomeadamente em caso de incumprimento por parte do Emitente das Regras) ou a pedido da autoridade competente.

### 3.2. EXCLUSÃO

Sem prejuízo do disposto nas regras abaixo, as regras aplicáveis aos Mercados de Valores Mobiliários geridos pela Euronext, sujeitas às modificações necessárias, aplicam-se à exclusão da negociação dos instrumentos financeiros admitidos à negociação no Euronext Access, prevista nomeadamente no Regulamento I - Regras Harmonizadas.

Sem prejuízo das medidas constantes do Capítulo 6 do Regulamento I dos Mercados Euronext Access, a Euronext pode proceder à exclusão de um Valor Mobiliário sempre que exista fundamento suficiente, incluindo:

- 1) se todos os Valores Mobiliários admitidos à negociação forem amortizados (para Valores Mobiliários Representativos de Dívida) ou extintos (por direitos);
- 2) dissolução do Emitente, (nomeadamente, na sequência de um processo de fusão por aquisição), ou processo de falência ou qualquer outro processo similar de insolvência contra o Emitente;
- 3) se as ações forem admitidas à negociação no Euronext Access, no Euronext Growth ou num Mercado Regulamentado gerido por uma Entidade Gestora de Mercados da Euronext;
- 4) quando uma pessoa ou grupo de pessoas que detenham 95% dos direitos de voto, lance uma oferta pública de aquisição aos acionistas minoritários, durante um período não inferior a dez (10) dias úteis, na condição de que o preço da oferta mereceu uma opinião favorável de um perito independente;
- 5) incumprimento manifesto por parte do Emitente das obrigações e dos requisitos previstos nas Regras;
- 6) ocorram factos ou circunstâncias relativos ao Valor Mobiliário que, no entender da Euronext, podem, nomeadamente, perturbar ou comprometer o regular desenvolvimento da negociação do Valor Mobiliário ou que leve a Euronext a acreditar que não pode ser mantido um mercado regular, ordenado e eficiente para o Valor Mobiliário;
- 7) ocorram factos ou acontecimentos em relação ao Emitente que, no juízo da Euronext, sejam prejudiciais à reputação da Euronext como um todo;
- 8) Emitente ou os seus Beneficiários Efetivos integrem a Lista de Sanções da UE e/ou a lista elaborada pelo *Office of Foreign Assets Control* (OFAC).

A Euronext reserva-se o direito de recusar qualquer retirada da admissão à negociação, sempre que não sejam pagas as comissões previstas no Capítulo 6 do Regulamento I dos Mercados Euronext Access.

A Euronext publica um ou mais Avisos relativos a qualquer decisão de exclusão.

# CAPÍTULO 4: EVENTOS SOCIETARIOS



### 4.1. EVENTOS SOCIETÁRIOS: TODOS OS VALORES MOBILIÁRIOS

Cada Emitente deve com, pelo menos, dois (2) Dias de Negociação relativamente à sua ocorrência, informar a Euronext dos eventos societários relativos aos Valores Mobiliários que a Euronext considere necessários para permitir um funcionamento regular, ordenado e eficiente do mercado. A informação em causa deve ser prestada à Euronext em tempo útil e previamente à ocorrência do evento societário em causa, tendo em vista permitir a adoção pela Euronext das medidas técnicas consideradas adequadas. Uma lista não exaustiva de eventos societários consta da regra 61004/2 do Regulamento I da Euronext.

### 4.2. REORGANIZAÇÕES OBRIGATÓRIAS

De acordo com Procedimentos Europeus Standard de processamento de eventos corporativos (*European Market Standards for Corporate Actions Processing*), as amortizações parciais e os desdobramentos de ações são considerados como reorganizações obrigatórias, ou seja, reorganizações que afetam obrigatoriamente o Valor Mobiliário subjacente.

#### 4.2.1. Amortização parcial

Caso a Euronext receba a informação atempadamente do Emitente ou Agente Pagador, as obrigações relativamente às quais ocorra a amortização parcial do empréstimo obrigacionista por redução do valor nominal são negociadas com base no valor nominal atualizado por um coeficiente (denominado "*pool factor*"), publicado através de aviso pela Euronext, a partir do período, em dias úteis, imediatamente anterior à data de ocorrência do facto, igual ao prazo de liquidação das operações de mercado que se encontre regulamentarmente fixado para os Valores Mobiliários em causa.

As ofertas que tenham por objeto obrigações, quando haja lugar a amortização parcial do empréstimo obrigacionista por redução do valor nominal, tal como previsto no parágrafo anterior, são canceladas no final do Dia de Negociação imediatamente anterior ao período, em dias úteis, definido no parágrafo anterior.

Caso o emitente não informe atempadamente a Euronext dos detalhes da amortização parcial conforme regulamentarmente previsto, ou se até àquela data os procedimentos definidos no primeiro parágrafo não tenham podido ter lugar, será publicado um aviso ao mercado, pela Euronext, dando conhecimento desse facto, bem como, da incapacidade da Euronext ter procedido de acordo com os procedimentos aplicáveis.

#### 4.2.2. Amortização final

Os Valores Mobiliários a extinguir, por amortização final, vencimento ou qualquer outra forma de extinção de Valores Mobiliários, serão automaticamente excluídos da negociação a partir do período, em dias úteis, imediatamente anterior à data da respetiva extinção, igual ao prazo de liquidação das operações de mercado que se encontre regulamentarmente fixado para os Valores Mobiliários em causa.

#### 4.2.3. Desdobramento de Ações

Os Valores Mobiliários relativamente aos quais ocorra uma alteração do valor nominal, envolvendo a alteração da quantidade emitida, são negociados com base no novo valor nominal, quando da aplicação do fator de conversão resulte um número inteiro, a partir

do período, em dias úteis, imediatamente anterior à data da ocorrência do facto igual ao prazo de liquidação das operações de mercado que se encontre regularmente fixado para os Valores Mobiliários em causa.

### 4.3. REORGANIZAÇÕES VOLUNTÁRIAS: OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO

De acordo com os Procedimentos Europeus Standard de processamento de eventos corporativos (*European Market Standards for Corporate Actions Processing*), as ofertas públicas de aquisição são consideradas reorganizações voluntárias, isto é, uma reorganização na qual a participação é opcional por parte do investidor detentor do valor mobiliário. Para esses eventos, as datas relevantes a ter em consideração são as seguintes:

- O início do período de exercício de direitos ("*Start of Election Period*") - Primeiro dia do período durante o qual pode ser exercido o direito;
- O último dia útil que garante a participação no exercício de direitos ("*Guaranteed Participation Date*") - Último dia em que o valor mobiliário pode ser adquirido ainda com o direito a participar no exercício;
- A data limite de proteção do comprador ("*Buyer Protection Deadline*") - Último dia e hora em que uma instrução de proteção do comprador pode ser dada;
- A data limite de mercado ("*Market deadline*") - Último dia e hora, de preferência no final do dia, para enviar os pedidos de exercício de direitos para o Emitente/à Central de Valores Mobiliários designada.

Sequência de datas relevantes:



Na data de início de uma oferta pública de aquisição, a Euronext publica um Aviso que especifica o calendário da oferta, os detalhes da oferta e os detalhes de implementação.

### 4.4. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

De acordo com Procedimentos Europeus Standard de processamento de eventos corporativos (*European Market Standards for Corporate Actions Processing*), as distribuições de Valores Mobiliários são distribuições em que o rendimento consiste em Valores Mobiliários.

Em relação à Distribuição de Valores Mobiliários numa incorporação de reservas,

emissão de direitos ou operação similar, o Valor Mobiliário subjacente será negociado sob a forma ex direitos (abreviado para negociação ex) para o período, em dias úteis, imediatamente anterior à data de exercício dos direitos e igual ao prazo de liquidação de operações de mercado que se encontre regularmente fixado para os Valores Mobiliários em causa.

Ademais, em relação à emissão de direitos, os direitos de subscrição serão negociados automaticamente no Euronext Access, onde se encontrem admitidos à negociação os instrumentos financeiros dos quais esses direitos são destacados, durante o período que decorre entre a data do seu início do exercício e o terceiro dia útil que antecede o termo do prazo para o seu exercício.

Os direitos de incorporação, os direitos resultantes de operações de cisão e de operações similares podem ser negociados no Euronext Access, onde se encontram admitidos à negociação os instrumentos financeiros dos quais esses direitos são destacados, caso se venha a mostrar necessário, seja requerido pelo Emitente e a Euronext venha a autorizar.

A Euronext pode autorizar a negociação dos direitos referidos no parágrafo anterior, mediante pedido apresentado pelo Emitente, através de um requerimento dirigido à Euronext devendo, para o efeito, serem apresentados todos os documentos e informações necessárias à apreciação do mesmo.

### 4.5. DISTRIBUIÇÃO EM DINHEIRO

Em relação à Distribuição em Dinheiro, os seguintes valores mobiliários serão negociados sob a forma ex direitos (abreviadamente, negociações ex) pelo período, em dias úteis, imediatamente anterior à data de exercício de direitos, igual ao período de liquidação das operações de mercado que se encontre regulamentarmente fixados para Valores Mobiliários em causa:

- a) Ações, quando haja lugar ao pagamento de dividendos ou de outros rendimentos;
- b) Obrigações que negoceiem sem incorporar na liquidação financeira o juro corrido (*dirty trade*), quando haja lugar ao pagamento de dividendos ou de outros rendimentos;
- c) Unidades de participação, quando haja lugar ao pagamento de dividendos ou de outros rendimentos;
- d) Outros Valores Mobiliários, quando haja lugar ao pagamento de dividendos ou de outros rendimentos.

As ofertas que tenham por objeto Valores Mobiliários que se encontrem nas situações acima previstas são canceladas no final do dia de negociação do dia útil imediatamente anterior ao período previsto para a negociação ex.

# CAPÍTULO 5: COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO



## CAPÍTULO 5: COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

As transações executadas no Euronext Access serão compensadas por Organização Responsável pela Compensação e a liquidação será efetuada através dos sistemas de liquidação designados pela Euronext.

As operações realizadas no Euronext Access devem ser compensadas e liquidadas de acordo com as regras e procedimentos definidos para as operações não garantidas realizadas no Euronext Access, conforme estabelecido pelas entidades designadas pela Euronext como responsáveis pela compensação e liquidação das operações. Sem prejuízo da decisão da Euronext de, por acordo com as entidades designadas como responsáveis pela compensação e liquidação das operações, determinar que sejam aplicadas as regras e procedimentos definidos para as operações garantidas, em relação a algum ou a alguns dos instrumentos financeiros admitidos à negociação.





[www.euronext.com](http://www.euronext.com)